



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2021**

Edital de convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo, para contratação por prazo determinado.

O Vice-Prefeito Municipal de São Borja-RS, no exercício do cargo de Prefeito, Sr. Roque Langendolff Feltrin, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo, aprovados no Processo Seletivo, visando à contratação por prazo determinado, para desempenhar funções junto as suas respectivas Secretarias.

Ficam desde já convocados os candidatos abaixo, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de **19 de Abril de 2021 a 26 de Abril de 2021**, compareçam na Prefeitura Municipal de São Borja/RS, Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Aparício Mariense, 2751, Bairro Centro, Prédio Administrativo Salvador Lionço Pereira Alvarez, no horário das 08:00h às 12:00h, MEDIANTE AGENDAMENTO pelo fone (55) 3431-4130 – Ramal 211, à fim de entregar a documentação exigida e apresentar-se formalmente para aceitação da vaga, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena decorrente da perda de todos os direitos, e imediata substituição pelo candidato subsequentemente classificado.

**CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO E PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

- Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
- Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo, fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município;
- Certidão de quitação de obrigações eleitorais;
- Certidão de quitação de obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3298/99;
- Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital do Processo Seletivo (vide item 1.1) para o cargo pretendido.
- Comprovação de endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.
- Conforme Lei Municipal nº 5.553/2019, à pessoa que praticar crime, nos termos da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), é vedado, o exercício de cargo público ou emprego público, em caráter efetivo ou em cargo em comissão.
- Será tornado sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
- Caso o candidato não desejar assumir de imediato, poderá requerer uma única vez para passar ao final da lista dos classificados, e, continuar concorrendo a um novo chamamento, observada sempre a ordem de classificação e a validade do processo seletivo, onde deverá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo.
- A reincidência na recusa ao ingresso no Quadro Funcional Municipal implicará imediata eliminação do Quadro de Classificados no Processo Seletivo Simplificado, com concomitante perda de todos os direitos a eles inerentes.
- O candidato apresentar-se-á para admissão às suas expensas, sem compromisso da Prefeitura Municipal de São Borja/RS em relação à sua moradia, a qualquer tempo.
- Documentos complementares: Cópia da Carteira identidade e CPF, Nº PIS/PASEP, cópia da certidão casamento e certidão nascimento filhos(s), caso houver e foto 3x4.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME CANDIDATO(A)</b>	<b>CARGO</b>
56°	VALESKA ÁVILAA DE MORAES	Agente Operacional de Saúde
57°	ULISSES SOUZA GONÇALVES	Agente Operacional de Saúde
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>NOME CANDIDATO(A)</b>	<b>CARGO</b>
17°	DANIELA DALMAZO DAMBROS	Cirurgião Dentista (Odontólogo)
18°	ALEF DA SILVA	Cirurgião Dentista (Odontólogo)

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Borja, em 16 de Abril de 2021.**

Registre-se e Publique-se